

PROCESSO Nº 3515/2019
CONTRATO SCO Nº 032/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 032/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA EBA SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por **Fernando José da Costa**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 05-10-2020, publicado no DOE de 05-10-2020 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **EBA SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.572/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Donizeti de Oliveira**, RG nº 10.970.565-8 e CPF nº 015.391.538-27, na qualidade de sócio administrador da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

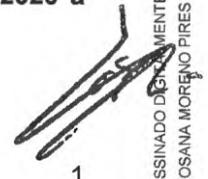
- a) que em 19/11/2019 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 032/2019 tendo por objeto a prestação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho para implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 3515/2019.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 032/2019, nos termos do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 01/12/2020 a 30/11/2021**.

Fundação CASA / Divisão de Suprimentos – DSUP
Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar – Luz – São Paulo / SP – CEP 01030-001
Tel. (11) 2927-9000



1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato é de **2.639.999,90 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)** para o presente exercício e o valor de **R\$ 2.598.749,90 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** para o exercício de 2021, onerando o orçamento em suas Classificações Orçamentárias da Despesa nº 3.3.90.39.99 e 3.3.90.39.14 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

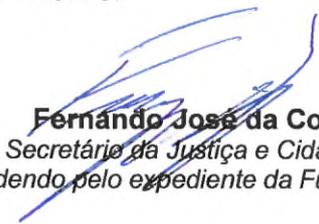
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

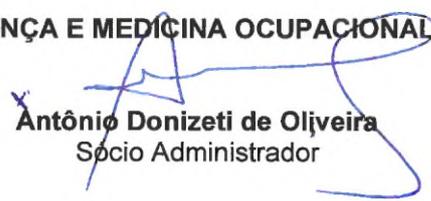
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP



Fernando José da Costa
Secretário de Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: EBA SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA



Antônio Donizeti de Oliveira
Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

Sabrina Miranda Arraes de Campos
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora de Divisão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA